



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Estado de Pernambuco

L. E. I. Nº 538/87

5 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.1 Gabinete do Diretor

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 10.125,00

5.2 Seção de Ensino de 1ª e 2ª Graus e Superior

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$350.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$100.000,00
3.1.3.0. - Servs. de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 50.000,00

5.3 Seção de Cult. Turismo e Desportos

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.3.0. - Servs. de Terceiros e Encargos.....Cz\$150.000,00

6 - SERVS. DE S. SAU. E BEN-ESTAR SOCIAL

6.1 Seção de Saúde e Saneamento

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$135.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$270.000,00

6.2 Seção de Bem-Estar Social

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.5.0. - Transf. à Pessoas
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$ 4.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$ 5.000,00
3.2.5.9. - Outras Transf. à Pessoas.....Cz\$ 20.000,00
3.2.8.0. - Contrib. p/Form. do P.Serv. Público.....Cz\$ 30.000,00

7 - SERVS. DE VIACÃO, OBRAS, COMERCIO E URBANISMO

7.1 Seção Rodoviária Municipal

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 15.000,00
4.0.0.0. - Despesas de Capital
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....Cz\$ 15.000,00



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Estado de Pernambuco

L. E. I. Nº 538/87

7.2 Seção de Obras, Comunic. e Urbanismo

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 100.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 78.241,00
3.1.3.0.	-	Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 30.000,00
3.2.2.0.	-	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.2.	-	Transf. aos Estados e ao D. Federal.....	Cz\$ 20.000,00
T O T A L.....			Cz\$ 2.091.000,00

ART. 2º- O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrerá por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO orçamentária do corrente exercício apurado mês a mês.

ART. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de dezembro de 1987.

HONORATO CABRAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *

LEI Nº 538/87

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cz\$ 2.091.000,00 (Dois Milhões e noventa e um mil cruzados), destinado a Suplementação das Dotações Orçamentárias, abaixo discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO1.1 Câmara Municipal

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 121.000,00
3.1.1.3.	-	Obrigações Patrimoniais.....	Cz\$ 1.287,00
3.1.3.0.	-	Serv. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 120.000,00

2 - PODER EXECUTIVO2.1 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 270.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0.	-	Serv. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 40.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO3.1 Seção de Pessoal e Enc. Gerais

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 36.347,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 40.000,00
3.1.3.0.	-	Serv. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 50.000,00

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS4.2 Seção de Cont. e Tesouraria

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 40.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 40.000,00